



CÂMARA MUNICIPAL  
DE LUZIÂNIA

A Comissão de Constituição Justiça e  
Redação, para Emissão de parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Luziânia, aos 13 / 05 / 99

Presidente

Projeto de Resolução nº de 11 de maio de 1999.

*“Dá nova redação ao Artigo 56 do  
Regimento Interno da Câmara Municipal  
de Luziânia-Go”.*

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,**  
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente da  
Câmara promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - O Artigo 56 do Regimento Interno da Câmara  
Municipal de Luziânia-Go, criado pela Resolução nº 525 de 16 de outubro de  
1997, passa a Ter a seguinte redação:

**“Art. 56 – As sessões ordinárias serão mensais, em  
número de 06 (seis) realizando-se às terças e quintas-feiras com início às  
09 (nove) horas, sendo que a 1ª (primeira) sessão de cada mês que recairá  
na Terça ou Quinta-feira, será realizada no período noturno a partir das  
20 horas”.**

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua  
publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 dias do  
mês de maio de 1999.

NELSON D'APARECIDA MEIRELES – Presidente

JOSÉ JURANDIR DE PAIVA – 1º Secretário

LEONARDO RORIZ – 2º Secretário

PROTOCOLO Nº 557

EM 12 / 05 / 99

*Assinatura*